



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI Nº 07/2019

INSTITUI "O PROJETO BRINCANDO E APRENDENDO NO AMBIENTE HOSPITALAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1957
DE 13/05/19 POR unanimidade
VOTOS CONTRA: —
MESA DA C.M./P.A. 13/05/19

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova.

Art.1º- Fica instituído no âmbito Municipal de Paulo Afonso, o Projeto **BRINCANDO E APRENDENDO NO AMBIENTE HOSPITALAR**, que tem como objetivo oferecer às crianças e adolescentes internados em hospitais e/ou unidades médicas ativadas de desenvolvimento educativo, cultural e cognitivo.

Art.2º- Para o cumprimento do que trata o "caput" do artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado através da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde a disponibilizar profissionais das áreas de educação e psicologia para desempenharem suas funções nos hospitais e/ou unidade médicas públicas no âmbito municipal.

Parágrafo Único - Para a disponibilização dos profissionais que trata o "caput" deste artigo, deverá ser expedido requerimento a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, por parte da direção do hospital e/ou unidade médica.


Art.3º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

ATESTO DE RECEBIMENTO PROT Nº 695
EM 14 03 DE 2019

Secretaria Administrativa


Pedro Macário Neto
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

JUSTIFICATIVA

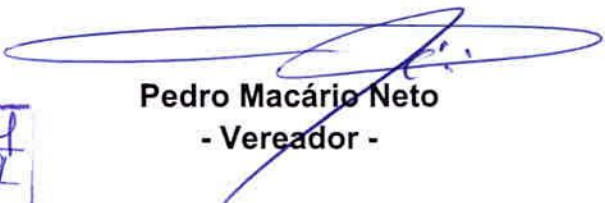
A hospitalidade pode representar, em muitos casos, a interrupção dos estudos de muitas crianças, que deixam de ir à escola para cuidar da saúde.

O Projeto é mais uma atividade social para melhorar a qualidade de vida dos pacientes internados nos hospitais e/ou em unidade médicas públicas no âmbito municipal, principalmente das crianças. Durante o período de hospitalização, onde será realizado o acompanhamento pedagógico desses pacientes, por meio de atividades fundamentais para infância, a exemplo de jogos e brincadeiras, favorecendo assim a imaginação, a confiança, a curiosidade, a socialização, bem como o desenvolvimento da linguagem, do pensamento, da criatividade e da concentração.

As atividades serão realizadas na brinquedoteca e na unidade de internação pediátrica do hospital, acompanhadas por um profissional especializado em Pedagogia Hospitalar, essas crianças têm assegurado o direito à continuidade no processo de ensino- aprendizagem durante o período de hospitalização, e a permanência no hospital será mais fácil, favorecendo a cura.

Sala das Sessões, em 13 de Março de 2019.




Pedro Macário Neto
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 12 /2019

Projeto de Lei nº. 007/2019, que "Dispõe sobre a instituição do **Projeto Brincando e Aprendendo no Ambiente Hospitalar**, e dá outras providências".

Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº. 007/2019 de autoria do Vereador Pedro Macário Neto.

PARECER:

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no artigo 50, Parágrafo 4º, alínea "a", considera o presente Projeto de suma relevância.

Pois como bem ressaltado na Justificativa, muitos são os casos de crianças que interrompem os estudos para cuidar da saúde. Logo, visando desse modo dar continuidade no processo de ensino e aprendizagem durante o período de hospitalização, tem o presente projeto essa finalidade de profunda importância, não restringindo-se apenas ao assunto educação, mas também, ao social, e saúde.

Uma vez que, durante o período de internação presente as atividades da brinquedoteca, profissional especializado em pedagogia hospitalar, melhor será o favorecimento a cura dessas crianças.

Portanto, a presente comissão representada pelos seus membros, optam pela aprovação do Projeto de Lei nº. 007/2019.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2019.

Ver. Alexandro Fabiano da Silva - PHS
PRESIDENTE

Ver. Edilson Medeiros de Freitas - MDB
RELATOR

Ver. Cícero Bezerra de Andrade - PP
MEMBRO

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1029		
EM 07	05	DE 2019
Secretaria Administrativa		